



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### “ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Ata da **48ª (QUADRAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, realizada no dia 11 (onze) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre da Edilidade, referente à Décima Sétima Legislativa, programada para iniciar-se às dezesseis horas, conforme Portaria nº 052/2020, porém a gravação da Sessão foi comprometida até as dezessete horas e dezessete minutos. – **ORDEM DO DIA: DO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: EM DISCUSSÃO ÚNICA: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2020** que dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, relativas ao exercício de 2018. – A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emitiu parecer FAVORÁVEL. – **EM DISCUSSÃO ÚNICA** – A Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** fez uso da palavra, mas foi inaudível sua fala; Fez usos da palavra o Senhor Vereador **ADRIANO DOS SANTOS**, que ressaltou que o apontamento do Tribunal de Contas indicou que o Executivo gastou mais do que o mínimo legal no setor da Educação, ultrapassando em muito os valores mínimos gastos com o magistério de acordo com o FUNDEB, que os repasses para a área da Saúde também foram superiores ao mínimo legal, que houve regularidade na porcentagem dos repasses à Câmara Municipal, mas houve um apontamento em relação aos gastos com o pessoal, mas esses apontamentos ocorrem desde a promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que Tremembé é um município que consta com muitos servidores, fazendo uma leitura integral do teor do parecer do Tribunal, quando este atesta a existência de servidores em desvio de função. O Senhor Vereador apresentou, então, uma lista contendo o nome das pessoas que estariam em desvio de função, indicando que este fato se dá em todas as áreas da Prefeitura, destacando que apenas na área da Educação há mais de cinquenta pessoas, que realizam este trabalho de forma exemplar e que apesar do apontamento do Tribunal, se estas pessoas fossem retiradas da função na qual se encontram, seriam prejudicadas de forma injusta. Também tratou da questão do apontamento dos RPA, recordando que em conversa com populares, foi questionado sobre a falta de concursos públicos, em especial na área da coleta de lixo, que não teriam a integralidade de seus direitos por conta de sua colocação como RPA. Destacou que para a realização de um concurso público para o provimento de servidores na coleta, o requisito mínimo seria o de conclusão de ensino médio, e que muitos RPA seriam prejudicados por não possuírem este requisito mínimo, ainda mais se se considerar que são serviços braçais em que há pouca procura. Questionou o número de RPA que existem na Administração, recordando um acontecido de quando era Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### “ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

desta Casa e se encontrou com a Senhora Juíza Sueli Zeratk, onde foi apresentado a uma pessoa que propôs que a cidade de Tremembé demitisse todos os RPA e ocupassem o cargo com os presidiários de nosso município. O Senhor Vereador destacou que desta forma, o Tribunal de Contas aprovaria as contas do prefeito, mas que quando são pais de família realizando a função, o Tribunal apontaria. Desta forma, o Senhor Vereador justificou seu voto contra o parecer do Tribunal, pois o mesmo seria apenas técnico, não apontando as realidades do município; Ocupou a Tribuna o Senhor Vereador **PAULO ROBERTO DOS SANTOS** que se utilizou da palavra para justificar seu posicionamento quanto à matéria em julgamento, recordando que em seus dois mandatos como vereador, já aprovou e já reprovou as contas do Prefeitos, destacando que considera que as contas do Prefeito estão sendo reprovadas por muito pouco, pois os RPA, apesar de não ser o estritamente correto, é o possível pela realidade tremembeense, uma vez que muitas famílias dependem dos que se encontram nesta função, solicitando, desta forma, que os demais vereadores revejam seu posicionamento sobre o assunto em pauta, pois o Tribunal de Contas não está presente no município para verificar nossa realidade, considerando muito pouco o motivo para sua reprovação. Recordou também que a folha de pagamentos do município já se encontra no limite, não havendo possibilidade para realização de concurso público, apresentando a importância dos RPA na prestação dos serviços públicos. O Senhor Vereador fez uma crítica a portais de internet que criticam a existência dos RPA, questionando-os sobre ajudas aos trabalhadores nesta posição. Ressaltou mais uma vez considerar muito pouco o motivo pelo qual o Tribunal de Contas está reprovando as contas do Prefeito, que muito fez pelo município e pelos seus trabalhadores. Apontou que em administrações anteriores, atuando também como vereador, reprovou as contas de Prefeitos, inclusive destacando que houve oito reprovações seguidas e que neste ínterim, a Senhora Vereadora Adriana fazia parte da Administração, e viu o quanto a Administração era deficiente. Apontou que um dos candidatos a prefeito nesta eleição era vereador quando da reprovação das contas do prefeito anterior e votou contrário à reprovação das contas, também considerando pouco o apresentado então. O Senhor Vereador destacou, então, de forma reiterada, como considera pequeno o motivo usado para justificar a reprovação das contas do prefeito, finalizando sua palavra adiantando seu voto; a Senhora Vereadora **ADRIANA DE ALMEIDA NARESI** solicitou a palavra, sendo indeferida pela Presidência, a Senhora Vereadora destacou que foi citada, mas foi mantido o indeferimento à réplica, relatando a inexistência deste instrumento nas discussões; Fez uso da palavra o Senhor Vereador





**" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "**

**ALEXANDRE VILELA** que parabenizou o teor técnico da fala do Senhor Vereador Adriano e o teor emocional da fala do Senhor Vereador Paulo Roberto, apontando que antes da presente sessão, foi realizada uma pesquisa em relação às votações anteriores das contas do prefeito, destacando que nos últimos dezesseis anos há uma série de apontamentos no sentido do que por ora apresentado, concordando que a Prefeitura teria muitas dificuldades para prestar os serviços públicos sem a existência dos RPA, destacando que na Famutre, há professores que se encontram nesta posição, ressaltando também os problemas que ocorreriam com as famílias que dependem dos rendimentos dos RPA para seu sustento, apesar do Tribunal apontar estar incorreto a contratação por meio desta forma. Frisou que este problema não foi é relativo apenas a esta Administração, mas sim um problema recorrente, justificando, desta forma, seu voto contrário ao parecer do Tribunal de Contas; Fez uso da palavra o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA**, apontando que a arrecadação é o principal norte para os apontamentos do Tribunal de Contas quando da aprovação ou reprovação das contas dos prefeitos, ressaltando que há uma queda na arrecadação municipal, impactando a folha de pagamento dos funcionários municipais, que é ficada por lei no limite de cinquenta e quatro por cento. Pela crise e pela pandemia, a arrecadação caiu, fazendo com que os valores arrecadados, no limite legal, não cobrem a folha de pagamento, apontando, então, o Tribunal que o prefeito gastou mais que o limite. Contudo, o prefeito precisa realizar o pagamento dos funcionários. O Senhor Presidente destacou que quando vem emenda para custeio, os valores podem cobrir o pagamento e questionou por que esses valores de emendas não podem ser somados aos valores da arrecadação para desta forma subir os limites o índice para que não haja problemas para os prefeitos. Afirmou que não deve ocorrer a existência de votos políticos que visem acabar com a carreira política de uma pessoa, pois seria demagogia. Ainda trouxe a tona a questão dos trabalhadores RPA em nosso município, que não atuam em funções para as quais não poderão ser realizados concursos em vista dos impeditivos nos valores com pessoal, destacando que os RPA suprem, desta forma, a necessidade do município, pois os gastos com serviços de terceiros são permitidos, mas concursos, não. Apresentou também a realidade do Fundo Social, que necessita dos RPA, pois não há servidores psicólogos ou nutricionistas, por exemplo, pois não pode haver concursos. Contudo, houve uma decisão judicial que obrigou a Administração a posicionar funcionários no Fundo Social, sob pena de prisão se não houver o cumprimento, apontando haver uma ingerência de um poder no outro, não havendo outra solução senão a relocação de RPA





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### “ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

para estes postos e depois, essa mesma pessoa é responsável pelo julgamento do prefeito. Questionou pessoas que pretendem prejudicar a vida de um político que poderá, futuramente, representar nosso município em outras funções apenas para ganhar a eleição municipal. Recordando casos anteriores semelhantes onde os vereadores votaram contra a reprovação das contas, mas que pela proximidade das eleições, não mantêm a coerência. Sendo as contas técnicas, não haveria como fazer analogia com a pessoa física, pois havendo pouco orçamento, não teria como demitir funcionários essenciais ou acabar com a aposentadoria daqueles que as percebem. O Senhor Presidente destacou que as contas foram reprovadas pois não há valores para o pagamento de precatórios, para pagar contas anteriores, que não poderiam contratar RPA. O Senhor Presidente também comentou sobre o apontamento relativo ao desvio de função, destacando alguns casos apresentados na lista trazida pelo Senhor Vereador Adriano, questionando, então, se era correto votar contra esses excelentes profissionais, que sofreriam com a queda na diferença entre o valor percebido e o valor pago por sua função inicial. Destacou saber que tudo o falado nesta presente sessão será utilizado para apontar que fizeram de tudo para salvar o atual prefeito, mas que a discussão não diz respeito apenas ao atual chefe do executivo, pois no próximo ano poderá ser qualquer um dos cinco postulantes ao cargo no pleito que será realizado no próximo domingo. O Senhor Presidente ressaltou que o voto em Plenário não é apenas político, mas também se embasa nos pareceres técnicos das Comissões da Câmara, lembrando que contra os números, não tem o que se discutir, mas que a atual administração, por conta de fatores externos, não conseguiu arrecadar o suficiente para cumprir os requisitos do Tribunal, finalizando sua fala destacando que seu voto político será sempre a favor dos prefeitos que apresentem o mesmo problema. – **EM VOTAÇÃO ÚNICA** – O Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2020 foi rejeitado com votos contrários dos Senhores Vereadores Adriano dos Santos, Alexandre Vilela, Edison Dorival da Conceição, Fabrício Grasnele Galvão Velasco, Paulo Roberto dos Santos, Sílvio Monteiro e Vagner Leandro de Lima e votos favoráveis dos Senhores Vereadores Adriana de Almeida Naresi e Carlos Alberto da Silva Tirelli. Em seguida, não havendo mais nada a ser tratado, o Senhor Presidente **VAGNER LEANDRO DE LIMA** encerrou a presente sessão às dezessete horas e trinta e cinco minutos. Eu, **ALEXANDRE VILELA, PRIMEIRO SECRETÁRIO**, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Senhor Presidente, após a sua aprovação. – Sala das Sessões, 11 de novembro de 2020. \*\*\*\*\*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**" CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA "**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** (Alexandre Vilela) \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** (Vagner Leandro de Lima) \_\_\_\_\_